



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1261 - 18 de julho de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	10
SUGEPE	14
CORREGEDORIA SECCIONAL	24
SECRETARIA GERAL	27
CMCC	29

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3499 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014702/2023-11

Santo André-SP, 14 de julho de 2023.

Institui e designa a composição das subcomissões -Eixos Temáticos: Ensino; Cultura e Extensão Universitária e Governança e Gestão, para auxiliar na elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC (PDI 2024-2033).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO **PORTARIA Nº 3082, de 23 de Janeiro de 2023**, que institui a Comissão Coordenadora para conduzir a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, referente ao período de 2023 a 2032, e define sua composição e suas competências e demais providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão - Eixo Temático Ensino - para auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, referente ao período de 2023 a 2032.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as), para compor a Subcomissão instituída pelo Art. 1º, conforme segue:

- I. Paula Ayako Tiba, SIAPE: 1762344;
- II. Marcelo Zanotello, SIAPE: 1546618;
- III. Jeroen Schoenmaker, SIAPE: 1671399;
- IV. Miguel Said, SIAPE: 2316600; e
- V. Matheus Ianello, RA: 23201920066.

Art. 3º Instituir a Subcomissão - Eixo Temático Cultura e Extensão Universitária - para auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, referente ao período de 2023 a 2032.

Art. 4º Designar os(as) seguintes servidores(as), para compor a Subcomissão instituída pelo Art. 3º, conforme segue:

- I. Suze de Oliveira Piza, SIAPE: 2244904;
- II. Francisco de Assis Comaru, SIAPE: 1545979;
- III. Pedro Paulo Araujo Maneschy, SIAPE: 8327886; e
- IV. Wesley Góis, SIAPE: 1763423.

Art. 5º Instituir a Subcomissão - Eixo Temático Governança e Gestão - para auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, referente ao período de 2023 a 2032.

Art. 6º Designar os(as) seguintes servidores(as), para compor a Subcomissão instituída pelo Art. 5º, conforme segue:

- I. Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE: 1549453;
- II. Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE: 2139436;
- III. Maria Caraméz Carlotto, SIAPE: 2189396; e
- IV. Vânia Trombini Hernandes, SIAPE: 1948454.

Art. 7º Estas subcomissões estão sob a coordenação da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 3082, de 23 de Janeiro de 2023**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 17:56)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3499**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **3b5c7194f3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3500 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014816/2023-61

Santo André-SP, 17 de julho de 2023.

Designa pessoas representantes para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG), conforme os incisos de I a IV do Art. 26 da Resolução ConsUni nº 223, de 03 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 223, de 03 de agosto de 2022, que estabelece a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal do ABC, com foco na promoção da igualdade e equidade de gênero e no combate às violências contra as mulheres e as pessoas LGBTQIA+; e

CONSIDERANDO as indicações de pessoas integrantes, de acordo com a Resolução ConsUni nº 223, de 03 de agosto de 2022, feitas pelo Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, pelo Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia, pela Comissão Especial para Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis e pela Comissão de Políticas Afirmativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG), de acordo com o Art. 26 da Resolução ConsUni nº 223, de 3 de agosto de 2022, em caráter *pro tempore* e sob a coordenação da primeira:

I. Rena de Paula Orofino Silva, SIAPE:3047468, representante da Comissão Especial para Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis (CEPT);

II. Júlia Glaciela da Silva Oliveira, SIAPE: 1091514, representante do Núcleo de Estudos de Gênero Esperança Garcia;

III. Vivian Valério, RA:23202020798, representante do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros; e

IV. Felipe Vasconcellos de Siqueira, SIAPE 1982402, representante da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).

Parágrafo único. Trata-se de composição parcial e *pro tempore* da referida CDSG, com indicações de representantes de acordo com os incisos de I a IV do mencionado Art. 26, e sendo as demais pessoas representantes eleitas pelos respectivos pares.

Art. 2º A CDSG *pro tempore* deverá organizar, no prazo máximo de 60 dias, prioritariamente, o processo eleitoral necessário para a nomeação das/os demais membros, nos termos do Art. 26 da Resolução ConsUni nº 223, de 3 de agosto de 2022.

Art. 3º Concluído o processo eleitoral referido no Art. 2º, a Reitoria nomeará, em caráter definitivo, a composição da CDSG, passando a contar o período de mandato estabelecido pelo §3º do Art. 26 da Resolução ConsUni nº 223, de 3 de agosto de 2022.

Parágrafo único. As pessoas indicadas para a composição *pro tempore* poderão ser conduzidas para a composição definitiva, passando a contar o período nos termos do §3º do Art. 26 da Resolução ConsUni nº 223, de 3 de agosto de 2022, permitida, portanto, a recondução em seguida por mais um mandato.

Art. 4º Após a nomeação de que trata o Art. 3º, a CDSG deverá elaborar seu Regimento Interno, nos termos do Art. 27 da Resolução ConsUni nº 223, de 3 de agosto de 2022, no prazo máximo de 120 dias, submetendo-o à apreciação da Reitoria para a devida publicação em Boletim de Serviço no prazo de 30 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 17:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3500**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **53e2456ee0**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 29/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014844/2023-88

Santo André-SP, 30 de Junho de 2023

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 14:25)

LUCIANA APARECIDA PALHARINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 3048505

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **410bdd4a2b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Retificação ao Edital ProGrad 17/2023 de inscrição em fluxo contínuo para seleção de alunos da graduação para o preenchimento de possíveis vagas de bolsistas para o Programa Residência Pedagógica – RP-UFABC 2022-2024.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 17/2023 com as normas referentes à inscrição em fluxo contínuo para seleção de alunos da graduação para o preenchimento de possíveis vagas de bolsistas para o Programa Residência Pedagógica da UFABC – PRP-UFABC 2022-2024.

1. Onde se Lê:

5.4. Este edital de inscrição em fluxo contínuo tem por objetivo a formação de um banco de candidatos interessados em participar da seleção no momento em que surgir vaga em algum dos subprojetos.

5.5. A convocação de candidatos(as) para participarem do processo seletivo está condicionada ao surgimento de vagas nos subprojetos.

5.5.1. Serão convocados para o processo seletivo apenas os candidatos cuja 1ª prioridade de área coincidir com a vaga demandada pelo respectivo subprojeto.

5.5.1.1. Em caso de não haver candidatos para a área do subprojeto em que houver vaga, serão convocados para a seleção os candidatos que escolheram a área da vaga como 2ª prioridade.

11.2. Após o preenchimento de vagas de bolsas, os(as) demais alunos(as) voltarão a compor a lista de candidatos(as) interessados(as) em participar do subprojeto e poderão participar de outra seleção, no caso do surgimento de novas vagas.

2. Leia-se:

5.4. Este edital de inscrição em fluxo contínuo tem por objetivo a formação de um banco de candidatos interessados em participar da seleção no momento em que surgir vaga em algum dos subprojetos e formação de Cadastro Reserva (CR), por ordem de classificação dos candidatos que participarem da seleção.

5.5. A convocação de candidatos(as) para participarem do processo seletivo está condicionada ao surgimento de vagas nos subprojetos e, no caso de existência de Cadastro Reserva (CR) de seleções anteriores, em determinado subprojeto, após a convocação de todos os classificados deste CR.

5.5.1. Serão convocados para o processo seletivo os candidatos cuja 1ª prioridade de área coincidir com a vaga demandada pelo respectivo subprojeto.

5.5.1.1. Em caso de não haver candidatos para a área do subprojeto em que houver vaga, serão convocados para a seleção os candidatos que escolheram a área da vaga como 2ª prioridade. Na ausência destes, poderão, ainda, ser convocados candidatos inscritos em áreas correlatas à área do subprojeto em que houver vaga.

11.2. Após o preenchimento de vagas de bolsas, os(as) demais alunos(as) classificados(as) passarão a compor o Cadastro Reserva (CR) e poderão, por ordem de classificação, ser convocados(as) no caso de surgimento de novas vagas no subprojeto.

11.2.1. Candidatos em Cadastro Reserva (CR) que participaram de processo seletivo para um determinado subprojeto a partir de 2ª opção, ou de áreas correlatas, poderão participar de processos seletivos futuros em caso de surgimento de vaga em subprojeto de sua 1ª opção como escolha. Neste caso, o candidato receberá convocação para participação da seleção, no endereço eletrônico indicado, e poderá enviar a documentação solicitada, se assim desejar.

11.2.1.1. Em caso de aprovação e aceite de convocação para assumir a vaga de 1ª opção, o candidato será excluído da lista de CR de seleções anteriores.

11.2.1.2. Caso o candidato seja aprovado, mas não convocado para assumir vaga, passará a compor Cadastro Reserva no subprojeto de sua 1ª opção, permanecendo também em sua posição em CR de seleção anterior para outros subprojetos.

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 30 de junho de 2023.

LUCIANA APARECIDA PALHARINI
Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022-2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 787 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014655/2023-13

Santo André-SP, 14 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR, SIAPE nº 1124193, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado e em exercício no Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL), para exercício na Divisão Administrativa do NETEL, a contar de 18 de julho de 2023. Protocolo: 23006.014439/2023-60.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 10:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **787**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação:
771d19d179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 789/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014840/2023-08

Santo André-SP, 17 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor GILBER SANTANA AUDINO DE FARIAS, SIAPE 1753975, pelo período de 11/09/2023 a 10/10/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 13:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **789**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **c79e18315d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 790/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014842/2023-99

Santo André-SP, 17 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **MÁRCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE**, SIAPE 1674525, pelo período de 18/09/2023 a 02/10/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 13:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **790**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **Of24df79c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 791 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014883/2023-85

Santo André-SP, 17 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1068720	ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	04/07/2023

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 17:55)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **791**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **90d3cd2034**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 56/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014819/2023-02

Santo André-SP, 17 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 11:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **1ff6e89620**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Médio e Nível Superior referente ao Edital nº 038/2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Médio e Nível Superior referente ao Edital nº 038/2023 – Oportunidade E1, de 27/04/2023, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, sem candidatos aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 57/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014821/2023-73

Santo André-SP, 17 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 11:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **6bafb942ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 043/2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 043/2023, de 22/05/2023, 2 (duas) vagas:

I – Oportunidade E2, sem candidatos aprovados.

II – Oportunidade E3, sem candidatos aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 13 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014749/2023-84

Santo André-SP, 14 de julho de 2023.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Fúlvio Rieli Mendes**, matrícula SIAPE nº **1675707**, Processo nº **23006.014731/2023-82**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/04/2005 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 27/01/2009, totalizando 1.398 dias, ou seja, 3 ano(s), 10 mês(es) e 3 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 28/01/2009 deixou-se de averbar o período de 28/01/2009 a 04/02/2009 e de 01/11/2014 a 30/11/2014.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 17:41)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano:
2023, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de
verificação: **d22c7c5653**

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 12/2023 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.014670/2023-53

Santo André-SP, 14 de julho de 2023.

Assunto: Manifestação NUP nº 23546.078262/2022-31, protocolizada na plataforma Fala-BR, encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, e cadastrada na unidade sob o protocolo nº 23006.014474/2023-89, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a: suposta irregularidade na compra, conservação e hipotético mau uso de equipamentos em unidade administrativa.

Vistos e examinados os documentos a que se refere à demanda encaminhada, após a realização de Análise Inicial de Admissibilidade e, considerando que:

A) Tendo em vista já ter havido análise da demanda por outra instância de controle em momento anterior, com produção de nota analítica e posicionamento, utilizada como parâmetro pela Corregedoria, e que, em complemento, procedeu-se para fins de obtenção de demais elementos e subsídios fáticos e analíticos inerentes à esfera correcional, buscou-se outros esclarecimentos junto à unidade demandada. Em resposta, no que se refere ao atual situação dos equipamentos, objetos da demanda, foi prontamente esclarecido pela unidade administrativa, mediante subsídio documental e contextualizado em linha do tempo, desde o processo de aquisição dos referidos equipamentos, até o contexto atual, que os bens encontram-se conservados.

B) Constaram das informações prestadas, de forma cronológica e arrazoada pela unidade administrativa que: houve eventos de ordem orçamentária, bem como outras externalidades e causalidades impactaram diretamente na governança da unidade administrativa, tais como: os cortes orçamentários, o contingenciamento de verbas destinadas à execução de projetos, dificuldade de contratação de recursos humanos, de mão de obra especializada, e necessárias para o cumprimento das etapas para uso dos equipamentos, dentre outros momentos vivenciados pela universidade após a aquisição dos equipamentos. Essa conjuntura fática de dificuldades reais impactou na implementação e a na entrega do projeto à comunidade universitária, de forma que inviabilizou o cronograma inicialmente previsto.

C) A interpretação de normas sobre gestão pública não pode desconsiderar os obstáculos e as dificuldades reais vivenciadas pelo gestor. Nesse sentido, a [Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro \(LINDB\)](#), artigo 22, assim preceitua:

"Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. (Regulamento)"

D) Conforme relatado e devidamente documentado pela área demandada, demonstrou-se a existência de ações de gestão que estão em andamento para a operacionalização do projeto, iniciado pela contratação de serviços de revisão e manutenção dos equipamentos, que foi devidamente aprovado nos respectivos procedimentos licitatórios, com exame em pareceres jurídicos, de forma a não haver nenhum sinalizador ou dêitico indiciário no sentido de que tenha havido descumprimento de deveres ou proibições funcionais. Nesse sentido, demonstra ser mais provável que as ações adotadas estão em conformidade com o ordenamento, com o exercício regular do direito de trabalhar, e no estrito cumprimento dos deveres profissionais e atinentes aos encargos e aos serviços prestados na unidade administrativa, o que, em si, afasta a hipótese de fato irregular, e reforça a presunção da inocência ou não culpabilidade dos gestores e servidores.

E) Foi verificado que a unidade administrativa não está em estado de paralisia, sendo que, ao longo do período, a mesma tem tomado ações administrativas para fins de buscar medidas para viabilização do projeto, através de estudos, de busca parcerias junto a outros órgãos ou entidades públicas, para atender e suprir os recursos necessários para a execução do projeto, assim como as tratativas internas para a definição acerca de local adequado para a instalação dos equipamentos no campus.

F) Adoto por fundamento os argumentos constantes da nota de análise técnica inicial de admissibilidade acerca da manifestação NUP nº 23546.078262/2022-31, de identificador de análise nº: 42830, cadastrada no sistema ePAD sob identificador ID nº 86993, peça nº 40725, no ofício de protocolo nº 23006.014607/2023-17, e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos referidos documentos.

Em face do exposto acima, salvo melhor juízo, inexistindo suporte probatório de condutas ativas ou omissivas por parte dos servidores e gestores da unidade administrativa, considerando os limites possíveis de uma análise inicial de admissibilidade, decido nos seguintes termos:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da [lei nº 8112/90](#), e, no artigo 4º, inciso XIII, da [Portaria da Reitoria nº 459](#), de 23 de outubro de 2015, **DECIDO**, pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação, por ausência de materialidade.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 10:20)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREG (11.01.30)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **66513aa933**

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3501 / 2023 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.014839/2023-75

Santo André-SP, 17 de julho de 2023.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da docente Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky

A SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 14/03/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Andrea Paula dos Santos Oliveira Kamensky (CECS):

- I - Virgínia Cardia Cardoso (CMCC)
- II - Rosana Denaldi (CECS)
- III - Janaína de Souza Garcia (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 13:41)
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3501**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **787b37adb8**

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2023 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.014630/2023-10

Santo André-SP, 13 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 18:23)

ANA CAROLINA BOERO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1912342

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **69e3b2e2ff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Regulamenta, no âmbito do CMCC da Universidade Federal do ABC, a eleição para Coordenadores e Vice-Coordenadores, representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nas coordenações dos cursos específicos do CMCC.

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – da Universidade Federal do ABC, torna público o processo para a eleição dos coordenadores e vice coordenadores do Bacharelado em Matemática, do Bacharelado em Neurociência e da Licenciatura em Matemática; e dos representantes docentes, discentes e técnicos administrativos para composição das coordenações do Bacharelado em Ciência da Computação, do Bacharelado em Matemática, do Bacharelado em Neurociência e da Licenciatura em Matemática, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das coordenações dos cursos de formação específica da UFABC.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pela docente Ana Carolina Boero, pelo servidor técnico administrativo Candido Tiepo Junior e pelo servidor técnico administrativo Felipe Venancio Silva, conforme Portaria do CMCC nº 3484 de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1260 de 14 de julho de 2023.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e da Licenciatura em Matemática quaisquer docentes que:

- I.** Sejam docentes efetivos da UFABC;
- II.** Estejam credenciados nos respectivos cursos.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 2 · 6º andar · Fone: (11) 4996.7950
Dac.cmcc@ufabc.edu.br

2.2. São elegíveis para representação dos docentes, discentes e técnicos administrativos nas coordenações do Bacharelado em Ciência da Computação, do Bacharelado em Neurociência, do Bacharelado em Matemática e da Licenciatura em Matemática:

- I. Os docentes credenciados nos respectivos cursos;
- II. Os discentes regularmente matriculados e que sejam membros da plenária do respectivo curso, sendo vedada a inversão da chapa eleita na plenária, ou seja, a composição da chapa deve ser a exatamente a mesma eleita na plenária;
- III. Os técnicos administrativos membros da plenária do respectivo curso.

3. DAS VAGAS:

3.1. Coordenador e Vice-Coordenador (eleição mediante inscrição de chapa):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Neurociência	1	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Bacharelado em Matemática	1	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Licenciatura em Matemática	1	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)

3.2. Representantes Docentes (eleição mediante inscrição de chapa com um titular e um suplente):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	4	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Bacharelado em Neurociência	4	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Bacharelado em Matemática	4	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Licenciatura em Matemática	4	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)

3.3. Representantes Discentes (eleição mediante inscrição de chapa com um titular e um suplente):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	1	1 ano (de 01/09/2023 até 31/08/2024)
Bacharelado em Neurociência	1	1 ano (de 01/09/2023 até 31/08/2024)
Bacharelado em Matemática	1	1 ano (de 01/09/2023 até 31/08/2024)
Licenciatura em Matemática	1	1 ano (de 01/09/2023 até 31/08/2024)

3.4. Representantes Técnico-administrativos (eleição mediante inscrição de chapa com um titular e um suplente):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	1	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Bacharelado em Neurociência	1	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Bacharelado em Matemática	1	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)
Licenciatura em Matemática	1	2 anos (de 01/09/2023 até 31/08/2025)

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

18 a 28/07/2023	Período de divulgação
18 a 28/07/2023	Inscrição dos candidatos
31/07/2023	Publicação das inscrições deferidas
01/08/2023	Recebimento de recursos (até às 18h)
02/08/2023	Divulgação do resultado dos recursos
04/08/2023	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço (se não houver votação de acordo com o item 8.5)

07/08 a 11/08/2023	Campanha eleitoral
14/08/2023	Votação (09h às 23h59)
15/08/2023	Apuração e divulgação dos resultados
16/08/2023	Recebimento de recursos (até às 18h)
17/08/2023	Divulgação do resultado dos recursos
17/08/2023	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
22/08/2023	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas a partir do dia **18/07/2023** até as **23h59** do dia **28/07/2023**, através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site do CMCC;

5.2. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas:

- I. Pelo candidato a Coordenador e pelo candidato a Vice-Coordenador; ou
- II. Por um candidato a titular e um candidato a suplente, no caso de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos.

5.3. Não serão aceitas as inscrições:

- I. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;
- II. Realizadas fora do prazo estabelecido;
- III. Cujas chapas não estejam completas;
- IV. Em que haja inversão da chapa eleita na plenária.

5.4. As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo. A Divisão Acadêmica se exime de qualquer análise.

5.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site do CMCC.

5.6. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Os candidatos poderão promover sua campanha eleitoral, exclusivamente, por meios eletrônicos.

6.2. O candidato que infringir as regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada.

7. DO DIREITO A VOTO

7.1. Somente terão direito a voto os docentes credenciados no respectivo curso, discentes regulares membros da plenária do respectivo curso e técnicos administrativos membros da plenária do respectivo curso.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *on-line* que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das **09h às 23h59** através de um *link* disponível no site do CMCC.

8.2. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema on-line na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.3. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

8.4. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quanto forem as respectivas vagas.

8.5. A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. A divulgação dos resultados será publicada no site do CMCC.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 2 · 6º andar · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

9.3. Serão consideradas eleitas as chapas com maior número de votos.

9.4. Concluída as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final à diretora do CMCC, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

9.5. Em caso de empate no resultado da votação nas categorias de Coordenador e Vice-Coordenador, representantes docentes e representantes técnico-administrativos, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- Titular com maior tempo de exercício na UFABC;
- 2º- Titular de idade mais avançada;
- 3º- Suplente com maior tempo de exercício na UFABC;
- 4º- Suplente de idade mais avançada.

9.6. Em caso de empate no resultado da votação na categoria de representantes discentes, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º- Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 2º- Titular de idade mais avançada;
- 3º- Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;
- 4º - Suplente de idade mais avançada.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:

- I. Após divulgação da lista das inscrições deferidas; e
- II. Após divulgação do resultado da votação.

10.2. Caso haja intenção, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para dac.cmcc@ufabc.edu.br, até às 18h do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação).

10.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

11.2. Se o número de candidatos inscritos for igual ou menor ao número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos sem a necessidade de votação.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizados antes da abertura do período de inscrições.

11.4. Todas as divulgações serão realizadas no site do CMCC.

11.5. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.6. A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

11.7. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

11.8. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 13 de julho de 2023.

Profa. Dra. Ana Carolina Boero

Presidente da Comissão Eleitoral



Universidade Federal do ABC